TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-090/2024, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A HECA CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [redacted] com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor de Obras, o Sr. **ANCELMO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 3[redacted]E e inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **HECA CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [redacted] com sede na Rua Filemon Franco Freire, nº 270, Bairro Ponto Novo, CEP 49.047-180, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO MENEZES LUDUVICE**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 1.820, Mansão Di Cavalcanti, Apartamento 901, Bairro Jardins, CEP 49.025-040, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2437/2025-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõe o **artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666/1993**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o **Contrato PJ-090/2024**, cujo objeto consiste na "**Restauração da rodovia SE-160, do segmento de trecho: Entr. SE-245 (Riachuelo) / Entr. BR-235, PNV 160ESE0110 à PNV 160ESE0130, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado**", sendo-lhe acrescidos **R$ 14.465.973,32 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)**, correspondentes a **23,19%** do seu valor original, passando o seu valor total de **R$ 62.355.930,98 (sessenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e noventa e oito centavos)** para **R$ 76.821.904,30 (setenta e seis milhões, oitocentos e vinte e um mil, novecentos e quatro reais e trinta centavos)**.

Descrição:

- Valor Inicial do Contrato: **R$ 62.355.930,98 (sessenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e noventa e**

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.

oito centavos);

- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **360 (trezentos e sessenta) dias**;
- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **720 (setecentos e vinte) dias**;
- 1º Termo Aditivo: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias**.
- 2º Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-090/2024** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, XX de XXXXXXXXX de 202X.

Pelo **CONTRATANTE**:

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor de Obras

Pela **CONTRATADA**:

CARLOS ALBERTO MENEZES LUDUVICE
Heca Construtora Ltda.

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.